



Pronúncia da Ordem dos Engenheiros

Proposta de Lei n.º 47/XVII/1.ª

A Ordem dos Engenheiros, tendo tomado conhecimento da Proposta de Lei 47/XVII/1.ª – [DetalheIniciativa](#) – que *autoriza o Governo a aprovar medidas de desagravamento fiscal para o fomento de oferta de habitação*, cuja Votação na reunião da Comissão n.º 56 em 2026-01-07, resultou: **Aprovado** - A Favor: PSD, CH, PS; Ausência: IL, L, PCP, CDS-PP, BE, PAN, JPP.

Vem, em tempo, nos termos do disposto nos artigos 150.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, pronunciar-se desfavoravelmente no que respeita:

I. À redação da subalínea v) da alínea d) do artigo 2.º:

Onde se lê:

“v) *Restituição de até 50% do montante equivalente ao IVA suportado em serviços de arquitetura, projetos e estudos relacionados com a construção ou reabilitação;*”

Deve ler-se:

“v) *Restituição de até 50% do montante equivalente ao IVA suportado em serviços de arquitetura e engenharia, projetos e estudos relacionados com a construção ou reabilitação;*”

II. À redação da alínea g) do artigo 3.º:

Onde se lê:

“g) *Restituição de 50% do montante equivalente ao IVA suportado em serviços de arquitetura, projetos e estudos relacionados com a construção ou reabilitação dos imóveis referidos na alínea a);*”

Deve ler-se:

“g) *Restituição de 50% do montante equivalente ao IVA suportado em serviços de arquitetura e engenharia, projetos e estudos relacionados com a construção ou reabilitação dos imóveis referidos na alínea a);*”

Lisboa, 12 de janeiro de 2026

Fernando de Almeida Santos
Bastonário